

RESOLUÇÃO Nº 002/2014-MOD

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2014,
para alunos oriundos de Instituições de
Educação Superior Particulares ou
Estrangeiras.*

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MODA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Moda** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Indeferir* o pedido de transferência externa dos requerentes listados abaixo, para o curso de **Moda** da UEM, **turno noturno, ano letivo de 2014**, em razão de serem enquadrados na **1ª série** do curso, na qual não há vaga:

LUIS PAULO SANTOS BEZERRA
MAYARA COTRIM PELEGRINI

Art. 2º - *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Moda** da UEM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de fevereiro de 2014.

Prof. Carlos Aparecido dos Santos,
Coordenador em exercício.